



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/etpp/validaDoc.seam> Código do documento: e8341800-d7cf-f4925-b403-18269f9bb1b9

OFÍCIO Nº 528/2019

Limoeiro, 16 de dezembro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS
Diretor de Plenário
Recife-PE

ASSUNTO: **Reprovação do Parecer Prévio TCE-PE Nº 17100142-4**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, cordialmente, vimos por meio desta, considerando o Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 0379/2019 (Comunicação nº 30541), comunicar que o Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2019 que dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas, do exercício 2016, da Prefeitura Municipal de Limoeiro e das outras providências, com Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PE 17100142-4, foi apreciado na sessão ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2019 e teve o resultado da votação em Plenário, como REJEITADO, obtendo 12,(doze) votos contrário e 3 (três) votos favoráveis.

Desta forma, tendo o Plenário votado pela rejeição do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e restando assim consequente REJEITADO o Parecer Prévio, Processo TCE-PE 17100142-4, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, favorável à aprovação das contas de governo do Sr. Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, no exercício 2016, cumpre a esta Casa Legislativa comunicar este Egrégio Tribunal a referida decisão, nos termos do que dispõe o art. 31, § 2º da Constituição Federal.

Segue em anexo cópias dos seguintes documentos:



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Acesse em: <https://cete.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e8341800-d7cf-f4925-b403-182699b61b9

- a) Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;
- b) Projeto de Resolução nº 43/2019;
- c) Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2019

Atenciosamente


JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Presidente